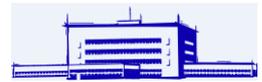


EDITAL HU/UEPG Nº 49/2016

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA PARA O ANO DE 2017.**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.
- 1.2. O edital foi aprovado em reunião realizada em 29 de julho de 2016, pela Coordenadora da COREMU e pela Direção Geral do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.
- 1.3. O Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica do HU/UEPG caracteriza-se por formação de pós-graduação – especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos e carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.
- 1.4. Conforme a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo, o residente deverá ter dedicação exclusiva ao Programa de Residência, não podendo realizar atividades com vínculo formal no período de realização da mesma.
- 1.5. Cenários de práticas – Unidades de internamento, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, Pronto Atendimento, Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar, Centro de Diagnóstico, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Berçário, Central de Materiais, NSP, CCIH do HU, e da UEPG, bem como outros locais conveniados ao HU/UEPG
- 1.6. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria da COREMU/HU/UEPG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná, Fone: (42) 3219-8865 e ou (42) 3219-8896.



2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no País:

2.1.1 Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica apresenta 4 (quatro) vagas para Enfermagem.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento *on-line* no sítio <http://cps.uepg.br/externos> de 00h00min do dia **27 de agosto de 2016** até às 23h59min do dia **20 de setembro de 2016**.

3.2. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **21 de setembro de 2016**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

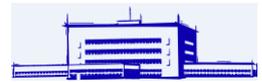
3.4. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, salvo se o candidato se enquadrar nos critérios de isenção descritos no **Anexo-1**, deste edital.

3.5. Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, em papel A4, acessando o sítio <http://cps.uepg.br/externos>.

3.6. Após a impressão da ficha de inscrição, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

3.6.1 Colar no local indicado, uma foto 3x4, recente, de modo a permitir a sua identificação pelos fiscais de sala;

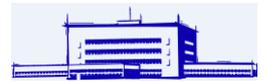
3.6.2 Colar no local indicado, a fotocópia de um documento oficial de identificação (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou passaporte válido).



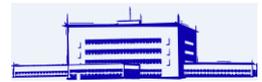
- 3.7. A ficha de inscrição, devidamente montada e assinada pelo candidato no local indicado, deverá ser apresentada para o acesso no local da realização da prova objetiva.
- 3.8. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:
 - 3.8.1 O conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo seletivo regido pelo presente edital, e em outros editais alusivos ao presente, que vierem a ser publicados;
 - 3.8.2 A homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição;
 - 3.8.3 Como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de trabalho estipulados pela COREMU/HU/UEPG.
- 3.9. A COREMU/HU/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação, falhas de correio e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou documentos.
- 3.10. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto no presente edital, observando-se as exigências descritas no **item 8 DA MATRÍCULA**.

4. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no dia **23 de outubro de 2016**.
- 4.2. O edital com a indicação do local de realização da prova objetiva estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **17 de outubro de 2016**.
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

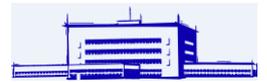


-
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:
- 4.4.1. Caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;
 - 4.4.2. Documento original de identificação;
 - 4.4.3. Ficha de inscrição, obedecidos os procedimentos do **item 3.6** do presente edital.
- 4.5. Os portões de acesso aos locais de realização da prova objetiva serão abertos às 13h00min e fechados às 13h30min, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.6. A prova objetiva será iniciada às 14h00min e terá duração de 03 (três) horas.
- 4.7. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.
- 4.8. Não serão aplicadas provas objetivas em local, data ou horário diferente dos estabelecidos neste edital e no edital mencionado no **item 4.2** do presente edital.
- 4.9. Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
- 4.10. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.
- 4.11. A ficha de inscrição do candidato, que será utilizada no momento da sua identificação pública, será retida pelos fiscais de sala, para utilização posterior pela COREMU/HU/UEPG.
- 4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.



5. DA PROVA OBJETIVA

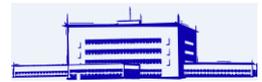
- 5.1. O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.
- 5.2. A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, de igual peso, sendo 20 (vinte) questões da área específica por área profissional; e 20 (vinte) questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde, comum a todas as áreas profissionais.
 - 5.2.1. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.
 - 5.2.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.
 - 5.2.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.
 - 5.2.4. Cada questão da prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e o valor máximo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pontos.
 - 5.2.5. O conteúdo programático consta no **Anexo-2** do presente edital.
 - 5.2.6. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.
 - 5.2.7. A prova objetiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
 - 5.2.8. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
 - 5.2.8.1. a comunicação entre os candidatos;
 - 5.2.8.2. a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
 - 5.2.8.3. a utilização de livros, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;



-
- 5.2.8.4. a utilização de réguas de cálculo;
- 5.2.8.5. a utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
- 5.2.8.6. a utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- 5.2.8.7. a utilização de gorros, de bonés e de óculos escuros;
- 5.2.8.8. o porte de qualquer tipo de arma;
- 5.2.8.9. caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos descritos anteriormente, deverá colocá-los sob sua carteira, desligá-los quando for o caso, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
- 5.3. O edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **23 de outubro de 2016**.
- 5.3.1. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme **Anexo-3**, referentes ao resultado previsto no **item 5.3** do presente edital, dirigidos à Enf^a MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora da COREMU/HU/UEPG, e protocolizados até às 17h30min do dia **24 de outubro de 2016**.
- 5.3.2. O edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **25 de outubro de 2016**.
- 5.3.3. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
- 6.2. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada com a indicação do nome e da pontuação dos aprovados, em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 6.3. O edital com a classificação final do presente processo seletivo estará



disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **27 de outubro de 2016**.

- 6.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no **item 6.3** do presente edital, dirigidos à Enf^ª MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora da COREMU/HU/UEPG, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h30min do dia **28 de outubro de 2016**.
- 6.5. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 6.6. O edital com o resultado final, após a análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **31 de outubro de 2016**.
- 6.7. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.8. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01 de 02 de fevereiro de 2011.
- 6.9. Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:
 - 6.9.1. renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
 - 6.9.2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 6.9.3. maior pontuação nas questões específicas da área profissional;
 - 6.9.4. maior idade.



7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 7.2. O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas ocorrerão no dia **01 de fevereiro de 2017**.
 - 8.1.1. Horário: manhã – das 07h30min às 11h30min;
tarde – das 13h00min às 17h00min.
- 8.2. O local de realização das matrículas será nas dependências da COREMU/HU/UEPG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 8.3. Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida e também os candidatos que concluirão a graduação até a data de matrícula prevista no presente edital.
- 8.4. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 8.4.1. Fotocópia, autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG), do CPF, **da carteira profissional do respectivo Conselho de Classe**, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e do Certificado de Reservista, quando couber.
 - 8.4.2. Fotocópia, autenticada em cartório, do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação realizado em instituições credenciadas pelo MEC, correspondente à área profissional escolhida.
- 8.5. O não comparecimento dos aprovados para a realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.



9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
De 27/08/2016 a 20/09/2016	Inscrição exclusivamente através da Internet.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 26/08/2016	Prazo para interpor recursos de impugnação referentes ao presente edital.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
Até as 17h30min do dia 02/09/2016	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h30min do dia 08/09/2016	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 09/09/2016	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 08/09/2016.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h30min do dia 12/09/2016	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 03/10/2016	Solicitação de condição especial para realização da prova para candidatos portadores de necessidades especiais, candidatas que estejam amamentando e para portadores de necessidades especiais.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
Até 21/09/2016	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário	Impressão da ficha de inscrição.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 17/10/2016	Edital com a indicação de locais de realização da prova objetiva.	http://cps.uepg.br/externos
23/10/2016 Abertura dos portões – 13h00min Fechamento dos portões – 13h30min Início da prova – 14h00min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o edital publicado no dia 17/10/2016 em http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 23/10/2016	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 24/10/2016	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 23/10/2016.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h30min do dia 25/10/2016	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 27/10/2016	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 28/10/2016	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 27/10/2016.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 31/10/2016	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados, após análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
01/02/2017 manhã – das 07h30min às 11h30min tarde – das 13h00min às 17h00min	Matrícula dos aprovados no processo seletivo.	COREMU/HU/UEPG Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná.

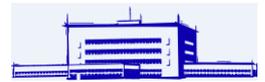


10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme modelo do **Anexo-3** do presente edital, dirigidos à Enf^ª. MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora da COREMU/HU/UEPG, desde que interpostos nos prazos estipulados no presente edital.
- 10.2. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 10.3. O horário para protocolização de recursos é das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 10.4. Até as 17h30min do dia **26 de agosto de 2016**, serão admitidos recursos referentes ao presente edital.
- 10.5. Até as 17h30min do dia **09 de setembro de 2016**, serão admitidos recursos referentes ao **Anexo-1** do presente edital.
- 10.6. Até as 17h30min do dia **24 de outubro de 2016**, serão admitidos recursos referentes ao **item 5.3** do presente edital.
- 10.7. Até as 17h30min do dia **28 de outubro de 2016**, serão admitidos recursos referentes ao **item 6.3** do presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 11.1.1. Obter pontuação zero na prova objetiva.
 - 11.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 11.1.3. Não comparecer à prova objetiva do processo seletivo na data e horário previsto.



-
- 11.1.4. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no presente edital.
- 11.1.5. Não realizar a matrícula no Programa, nas datas especificadas no presente edital, no caso de ser selecionado.
- 11.2. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU/HU/UEPG.
- 11.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico:
<http://cps.uepg.br/externos> e na secretaria da COREMU/HU/UEPG.
- 11.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Intensivo ao qual se inscreve.

Ponta Grossa (PR), 24 de agosto de 2016.

Enfª MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral
Coordenadora da COREMU – Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa

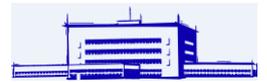
Prof. Dr. Everson Augusto Krum
Diretor Geral – Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO-1 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo, os candidatos que se enquadrarem na condição abaixo:

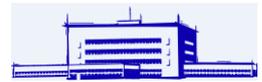
- **Cidadão carente** – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá protocolar até às 17h30min do dia **02 de setembro de 2016**, requerimento dirigido à Enfª MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **08 de setembro de 2016**.
- Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no item anterior do presente edital, dirigidos à Enfª MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h30min do dia **09 de setembro de 2016**.
- O endereço para protocolização de recursos é o seguinte, Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- O horário para protocolização de recursos é das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **12 de setembro de 2016**.



MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), RG., venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo.

Observação: a solicitação deverá ser encaminhada junto com a documentação que comprove o atendimento da condição descrita acima.



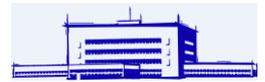
ANEXO-2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

⇒ POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E MODELOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE

1. Modelos técnico-assistenciais em saúde.
2. Clínica Ampliada.
3. Redes Assistenciais.
4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento.
5. Pacto pela Saúde.
6. Programas estratégicos de atenção à saúde.
7. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde.
8. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde.
9. História das políticas públicas de saúde no Brasil.
10. Processo saúde doença e modelos causais em saúde.
11. Política nacional de promoção a saúde.
12. Qualidade nos serviços de saúde.
13. Vigilância à saúde.
14. Política Nacional de Atenção Hospitalar.

⇒ ENFERMAGEM

1. O papel do enfermeiro no Pré-Natal de risco habitual
2. Parto Natural e a atuação do profissional enfermeiro
3. Violência Obstétrica no ciclo gravídico-puerperal
4. Cuidados de Enfermagem no Puerpério Imediato
5. Avaliação clínica do enfermeiro ao recém-nascido;
6. Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN);
7. Alojamento Conjunto: diretrizes e assistência
8. Enfermagem e Rede Mãe Paranaense: setor primário e terciário;
9. Fatores culturais e Aleitamento Materno;
10. Assistência de Enfermagem no Ciclo Gravídico-Puerperal.
11. Cuidado de Enfermagem ao recém-nascido em UTI neonatal.
12. Sistematização da assistência de enfermagem a mulher e recém-nascido no período perinatal.
13. Assistência de enfermagem ao recém-nascido nas situações clínicas associadas aos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal e imunológico.



ANEXO-3

MODELO DE PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU/HU/UEPG.

(NOME DO CANDIDATO), candidato inscrito sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____ residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial da questão nº ____ da prova _____, publicado em ____/____/____, pelas razões de fato e pelos fundamentos de direito que passa a deduzir:

FATOS E FUNDAMENTOS:

Descrição/Solicitação:

Diante do acima exposto, REQUER:

- a) a anulação da questão nº ____ da prova _____.
- b) alteração e/ou revisão do gabarito da questão nº ____ da prova _____.

Pede deferimento.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2016.

Candidato:/ Assinatura: